

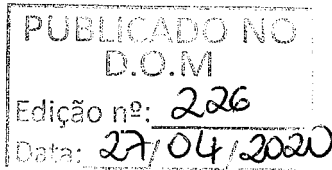


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 853

DE 22 DE ABRIL DE 2020.



“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 2.198/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.023/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a solicitação expedida pela servidora **MAIRA LIMA SILVA – RE 14.221**, quanto a alteração do artigo 2º da Portaria nº 2.198/19, a qual encontrava-se programada para 02/01/2020 a 31/03/2020 **passando** para 13/01/2020 a 11/04/2020;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação constante de fls. 26 nos autos do Processo Administrativo nº 2.023/18, onde manifesta que a servidora já usufruiu da licença no período supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 2.198/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **13 de janeiro de 2020 e término em 11 de abril de 2020**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de abril de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo